



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 469

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/7/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 6/7/2020

PRESIDENTE

Uma das principais orientações passadas pelas autoridades em saúde em todo o mundo para conter a propagação da COVID-19 é evitar a aglomeração de pessoas.

Considerando que as aglomerações vêm acontecendo com frequência com filas na porta de entrada das agências bancárias bancos e casas lotéricas e que é preciso que sejam tomadas medidas para proteger a nossa população, sendo, ainda que, há em Botucatu a Lei nº 4.225/2002 que *"obriga as agências bancárias, no âmbito municipal colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável e dá outras providências"*, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar fiscalização rigorosa em agências bancárias que não estão prestando um atendimento rápido à população, conforme determina legislação municipal, evitando aglomerações nas filas e contendo a propagação da COVID-19.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 6 de julho de 2020.

Vereador
Carreira

Vereador Autor **CURUMIM**
PSDB

Vereador

Sargento Laudo

Vereador
Abelardo

Vereadora
Jamila

Vereador
Cula